



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 23/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.043285/2019-32 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêem ADITAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais doze meses, prevista na IN nº 02/08 e na cláusula SEGUNDA, do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia 22 de abril de 2021 ao dia 22 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 221.971,83 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)** e o preço global de **R\$ 2.663.661,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, valores atualizados como ficou demonstrado através do 4º Termo de Apostilamento nº 07/2020, com documentos e planilhas da Contratada e parecer da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, cujos efeitos financeiros se deram a partir de 01 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de abril de 2021.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA